



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRADO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

A L E I O E R A E O

LEI Nº 102 DE 15 DE setembro DE 1982.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de CR\$ 10.576,26 (dez mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros e vinte e seis centavos), para atender à cumprimento da decisão, transitada em julgado proferida pela Justiça do Trabalho no Processo nº 43/79, conforme requisição feita, através do Ofício TRT-C-26/82, de 29/01/1982.

Att.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 1982.

Manoel da Silva
Manoel da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO em 15/09/82
Journal do Município
N.º 24